

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 2007

- Fica criada, em caráter temporário, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS ESCOLAS TÉCNICAS E FACULDADES TECNOLÓGICAS**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada, em caráter temporário, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS ESCOLAS TÉCNICAS E FACULDADES TECNOLÓGICAS**

Artigo 2º - - Compete à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS ESCOLAS TÉCNICAS E FACULDADES TECNOLÓGICAS** , realizar estudos, promover debates, propor medidas e adotar providencias no sentido de:

- I** – promover e desenvolver programas, projetos e ações que configurem o efetivo acesso à educação técnica e tecnológica;
- II** – Viabilizar a atuação integrada dos Poderes do Estado e dos Municípios, das entidades representativas da sociedade civil e dos organismos nacionais e internacionais de cooperação;
- III** – Trabalhar junto ao Poder Executivo para:
 - a)** -Aumentar a destinação de recursos ao ensino técnico e tecnológico ;
 - b)**– Ampliação do numero de vagas disponibilizadas no ensino técnico e tecnológico ;
 - c)** – estabelecimento de programas de otimização dos recursos destinados ao ensino técnico
- IV** – estimular a participação da comunidade no cotidiano e nas decisões das escolas

V – realizar diagnósticos sociais e promover pesquisas de qualidade do ensino e das condições do ensino técnico e tecnológico e acompanhamento de indicadores a respeito.

Artigo 3º- A Frente parlamentar de que trata esta resolução será composta por Deputados Estaduais integrantes do partidos políticos representados na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 4º- Os componentes da Frente Parlamentar serão indicados, dentre aqueles que aderiram formalmente à sua criação, por ato do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 5º- As atividades serão propostas pelo Coordenador, pelo Relator e pelo Sub-Relator e aprovadas pela frente parlamentar por maioria simples.

Artigo 6º- As reuniões da Frente Parlamentar serão Públicas e realizadas em local e datas estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º As reuniões serão abertas ao público, tendo direito a voz, os dirigentes das entidades representativas de docentes e discentes e das comunidades onde as instituições de ensino estejam estabelecidas, bem como os representantes dos poderes públicos e desde que previamente inscritos junto a mesa coordenadora.

Artigo 7º - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, que serão publicadas pela Assembléia Legislativa que providenciará edições em separado e numero suficiente a todos os envolvidos.

Artigo 8º- As atividades da Frente Parlamentar integrarão o sitio da Assembléia Legislativa (www.al.sp.gov.br), podendo ser usado, de maneira complementar, outros meios de publicidade.

Artigo 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O ensino profissional, profissionalizante, técnico que habilita nossos jovens profissionalmente surge, já na década de 1940, em conflito entre a formação geral e a formação para o trabalho. A legislação desse período procurou superar essa dualidade, mas os resultados negativos obtidos atestaram a incapacidade de ser criada na rede

pública de ensino uma oferta com qualidade de cursos de habilitação específica. Muito pela falta de investimentos e de recursos que garantissem sua manutenção e expansão.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1971 aprovadas em plena era da ditadura militar (nº.5692) incluiu em seu texto a habilitação para o trabalho. Mas a História da Educação do país revela que essa foi a forma encontrada pelo governo militar para frear a demanda e a exigência da juventude que clamava por mais vagas nas universidades. Tanto que a política dos poucos recursos continuou a mesma.

A rede pública estadual de ensino em São Paulo, possuía escolas técnicas, mas, por esse mesmo motivo, eram praticamente inoperantes e foram fadadas ao fracasso. E em 1982 foram transferidas para o Centro Paula Souza.

O Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” foi criado em 06/10/1969 e transformado em autarquia de regime especial associada e vinculada à Unesp – Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” em 1976 e é hoje a instituição pública, específica, responsável pela oferta da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de São Paulo, através das Escolas Técnicas Estaduais – ETEs e das Faculdades de Tecnologia – FATECs.

A expansão do CEETEPS foi impulsionada por nova mudança na legislação a partir da criação da educação profissional, em substituição ao ensino técnico e tecnológico como modalidade especial e com capítulo específico (LDB nº9394/96 –cap.3 artigos de 39 a 42).

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação –nº.9394 de 1996 no seu artigo 36, parágrafo 2º afirma: “O Ensino Médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas”. Continha esse artigo o pressuposto do oferecimento de formação profissional aos alunos do Ensino Médio. O decreto de nº.2208 que regulamenta esse artigo da LDB, estabelece a separação radical entre a Educação profissional e o Ensino Médio no artigo 5º-“A educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou seqüencial a este”. Os alunos deverão cursar o Ensino Médio e se desejarem, ao mesmo tempo ou posterior a sua conclusão, freqüentarem uma modalidade de habilitação profissional. Há uma crítica geral principalmente porque vai onerar os alunos em seu tempo, em seu trabalho criando muitas dificuldades e não raras vezes, impedindo sua formação profissional. E o congelamento dos recursos continua o mesmo. O decreto 2.208/97 foi revogado pelo decreto 5.154/04, porém no Estado de São Paulo optou-se por manter a estrutura implantada com o decreto anterior (2.208/97).

De sua criação até o ano de 1980, o CEETEPs contava com apenas 02(duas) FATECS – São Paulo e Sorocaba. Em 1980 foram incorporadas à sua estrutura 06(seis) Escolas

Técnicas Industriais, mantidas anteriormente mediante convênios entre Estado, as Prefeituras e a União. Em 1982 mais 06(seis) Escolas Técnicas, desta vez oriundas da Secretaria da Educação, foram transferidas e também incorporadas ao CEETEPs .

No período compreendido entre 1986 a 1992 foram criadas 05(cinco) novas FATECs e 02(duas) novas ETEs.

No final de 1993 foram integradas ao Centro Paula Souza 82 (oitenta e duas) Escolas Técnicas -47 industriais e 35 agrícolas – transferidas da Divisão do Ensino Técnico Estadual da Secretaria de Ciência e Tecnologia. Em 1994 foram criadas mais 02(duas) FATECs e 03(treís) ETEs.

O processo de expansão acelerou-se no últimos dois anos totalizando hoje 33 FATECs e 138 ETEs E as solicitações para sua criação continuam no mesmo ritmo, ou talvez mais acelerado, por todo o Estado de São Paulo.

Essa demanda e o resultado das avaliações de desempenho vêm demonstrando que: **primeiro:** a qualidade ainda permanece nas Escolas Técnicas, **segundo:** o ensino profissionalizante têm sido uma opção (ainda que com vagas reduzidas) para um Ensino Médio que acaba não formando,do ponto de vista geral, e não preparando para o vestibular. E **terceiro:** acaba atendendo setores econômicos que necessitam de trabalhadores com habilitação qualificada.

O governo de S.Paulo anunciou a implantação de cursos profissionalizantes no 3º ano do Ensino Médio. Este seria reduzido para dois anos. No último ano o aluno poderia optar para profissionalização ou para reforço para tentar ingressar na universidade.

Mas o Orçamento de 2008 não traz nenhum otimismo para o Centro Paula Souza. Há uma redução de R\$7.526.053,00 para o ensino técnico. Com a ampliação das unidades, a criação de novas escolas essa redução pode significar o comprometimento daquela qualidade presente nessas escolas elogiadas por todos.

Essa é a razão fundamental e motivo mais do que suficiente para a criação da Frente Parlamentar em Defesa das Escolas Técnicas e Tecnológicas que ora propomos. A Frente visa colocar em discussão a Educação Profissional e Tecnológica Pública do nosso Estado debatendo com a sociedade as prioridades que o Estado deve ter para a oferta desta modalidade de ensino.

É a contribuição da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo na defesa de um sistema público de ensino para seu constante aprimoramento.

Muitos são os projetos nesta Casa de criação de ETEs e FATECs demonstrando a preocupação dos srs. parlamentares com a formação profissional de nossos jovens. É em nome dessa preocupação que conclamamos a todos os deputados a estarem juntos

nessa empreitada, aderindo à Frente proposta, contribuindo assim para manter o Ensino Profissionalizante no patamar de qualidade que apresenta

Sala das Sessões, em 19/12/2007

a) Simão Pedro